

FOLHA DA MANHÃ

SEMANARIO POLITICO E NOTICIOSO

EDITOR-RESPONSAVEL.—M. José d'Oliveira

MUNICIPIO DE BARCELLOS
BIBLIOTECA

ANNO I

Assignaturas	
Trimestre 360 rs.—com estampilha 400	
Semestre 720 » — » 800	
Anno 1440 » — » 1600	
Avulso 40 » — » 42 1/2	

BARCELLOS

QUINTA-FEIRA, 19 DE FEVEREIRO DE 1880

Publicações

Corpo do jornal	40 rs.
Secção d'annuncios	30 »
Repetição	20 »
Corresp. franca de porte á Redacção da FOLHA DA MANHÃ	

N.º 29

BARCELLOS, 18

Em abono da verdade e respeito pelos nossos collaboradores, cumprenos declarar abertamente que, não saindo da nossa penna todos os escriptos publicados n'este jornal, os não perfilhamos. Se alguns houvessem passado pela nossa chancellia e os vissemos a tempo, não teriam de certo publicidade na sua integra.

A REDACÇÃO

BANCO DE BARCELLOS

No dia 31 do passado mez de janeiro teve lugar n'esta villa a assemblea geral ordinaria do Banco de Barcellos.

Foi apresentado n'essa assemblea o relatorio da gerencia, bem como o parecer do conselho fiscal, e tudo foi approvado por unanimidade.

Da parte de um gerente foram dirigidas varias accusações a outro gerente, que não pôde nem soube d'ellas defender-se, porque ha accusações que não tem defesa possivel. No emtanto este gerente vociferou e apresentou, não argumentos nem rasões para se defender, porque as não tinha em seu favor, mas gritos e disparates tão desordenados, que obrigaram o presidente da Assembleia Geral a ameaçal-o com a auctoridade, se não se contivesse em seus dilates.

A proposito d'este incidente de se invocar a auctoridade, temos a advertir simplesmente, que achamos extraordinario que o sr. presidente da Assembleia Geral quizes-

se impôr a sua auctoridade de administrador do concelho, quando elle não foi requisitado nem invocado n'esse sentido. Deu se porém o facto, que no emtanto não deixa de ser um disparate, e facto que naturalmente merecerá a devida censura de todos os homens de brios, e que aborrecem a autoridade, toda a vez que se apresenta a intervir entre questões particulares, sem ser chamada para ellas.

O facto, porém, denso, e não se devia dar-se o sr. administrador do concelho tivesse o brio e a dignidade de demittir-se do cargo de presidente da Assembleia Geral do Banco, incompativel com o seu magisterio.

Poderia suppôr-se que factos d'estes se dessem na Patagonia, em Fornos d'Algodres ou em Freixo de Espada á Cinta ou na propria Lourinhã, o que porém nunca ninguém imaginou, é que podessem dar-se em Barcellos, que é a primeira villa do paiz!

Porém deram-se! E nem o director que provocou o desabrimento do presidente da Assembleia Geral d'esse dia se incommodou, nem podia incomodar-se; porque havia locado a capitulo nas phalanges politicas, e era necessario esquecer toda a tolice que apparecesse da parte de qualquer membro do corrilho, quer elle fosse o administrador do concelho, quer elle tivesse um outro passado legal.

O que é certo é que se deram esses factos.

O que é certo é que houve uma reunião a que

se chamou a Assembleia Geral do Banco de Barcellos.

O que é certo tambem é que essa Assembleia Geral está nulla; porque n'ella não se observaram os estatutos nem a lei das sociedades anôimas.

Tudo se desprezou.

Appareceram pessoas, mas não appareceram accionistas; porque não se perguntou, ás pessoas presentes, pelas acções, nem se olhou para o livro de registo d'ellas porque o não ha.

Foi uma Assembleia Geral do compadres — mas Assembleia Geral necessaria, porque era necessario que fosse approvado o relatorio apresentado — e apresentado (note-se bem) com assignaturas que o original não tem.

Adeante.

Pediram n'essa Assembleia Geral a sua demissão um gerente effectivo e outro substituto. Deviamos dizer que a pediram dous gerentes effectivos; porém não avançaremos a tanto, porque um d'elles enguliu a demissão; e pouco importa isso quando, segundo a lei, a Assembleia Geral está no direito de retirar, quando queira, o mandato a todos os mandatarios toda a vez que isso lhe aprouver.

Para se tratar da eleição dos demissionarios, e ainda para reforma de estatutos foi marcado o dia 16 do corrente para nova Assembleia Geral. Que se passou ahi? Vamos vel-o.

Na Assembleia Geral extraordinaria de 16 do corrente appareceu á hora marcada o presidente

da Assembleia Geral.

Abriu-se a sessão. Não foi lida a acta da Assembleia Geral passada, e apresentou-se em seguida um padre, inculcando-se gerente do Banco, com um cartapasso a que chamava registo d'acções, e pretendendo que por elle fossem chamados os accionistas.

Cahiu das nuvens a Assembleia Geral! Nunca ninguém viu semelhante pandecta nas assembleas geraes do Banco de Barcellos, nem nunca em tal estabelecimento bancario se fallou n'ella, nem se viu registo de acções!

Era porém necessario um cartapasso ou pandecta, que tivesse o dom ou que pretextasse ao Presidente da Assembleia Geral, Administrador do Concelho, dizer grosseira e estupidamente a todo o accionista que fallasse — *calte-se, sendo deixado a presidencia e tomo o meu lugar de auctoridade!*

Isto não se acredita. Era necessario ver-se.

Depois o Presidente-Administrador cahiu em si da tolice dada e pedia desculpa ao accionista!

Depois de varias exigencias e requisições, a que nem o Presidente-Administrador attendia nem mais oito associados que o apoiavam, assentou a auctoridade soberana nos seguintes pontos de *direito-presidencial-de-funil*:

1.º—Para votar é necessario que os titulos provisorios estejam registados com 90 dias de antecedencia á Assembleia Geral.

2.º—Não pôde votar quem não tiver seus nomes no registo (*a pandecta-cartapasso*).

3.º—Pôde votar quem

tiver recebido o ultimo dividendo e tiver os recibos em seu nome.

Conformava-se a Assembleia com o *direito-presidencial-de-funil* e levantava-se um accionista e dizia:—veja se está o meu nome na pandecta?

Apparecia o nome; mas declarava-se-lhe em seguida que não tinha as acções.

Mostravam-se as acções, e declarava-se-lhe que não eram essas.

Observava em seguida um outro accionista:—mas se depois da ultima assemblea geral só decorreram 16 dias, como posso eu registrar acções com 90 dias de antecedencia?

Respondia-se: — pois registasse-as.

O accionista observava que não podia ser Josué para fazer parar o sol.

A presidencia batia o pé, badalava a campainha, ameaçava e defendia-se com as decisões das cortes de Lamego!

Os accionistas riam-se; mas o presidente-administrador tinha feito vir os officiaes da administração para reposteiros da sala da assemblea; e a bem do seu bom tino prudencial, entenderam os accionistas por mais conveniente retirar-se, sahindo tudo para a rua, e ficando na casa do Banco 8 pessoas, incluindo as pessoas que compunham a meza da Assembleia Geral e a direcção!

Os accionistas vão levar a questão aos tribunaes judiciarios, já que ha gente tão cega, que entende que a sua vontade se não deve sujeitar á decisão das maiorias.

Querem tolher direitos á sombra da picante vara da auctoridade, mas sugeitem-se ás contingencias.

Por ultimo, e por hoje visto que nos é vedado avançar mais, diremos só duas palavras.

O presidente da Assembleia Geral é o administrador do concelho!

Um gerente do Banco é o administrador substituto do concelho!

Outro gerente é conservador da comarca!

Outro gerente é um padre! Que é isto, srs.? Neste paiz ha leis ou não ha leis?

Em os numeros seguintes diremos mais alguma cousa.

SECÇÃO NOTICIOSA

Que auctoridades administrativas! — Neste concelho impera justiça de mouro. Aos seus dispensa-se o mais escandaloso favoritismo, aos contrarios applica-se o mais grave vexame. Isto não pôde ir melhor!

Aproveitem-se em quanto é tempo, embora venha depois o diluvio. Mas lembrem-se de que quem semeia ventos depois colherá tempestades!

Os factos escandalosos succedem-se constantemente. Ainda ha pouco deram-se alguns d'esta ordem áhi para a freguezia de St. Leocadia de Tamel, segundo consta judicialmente. Eih-ós:

Ao ex-regedor de parochia, o sr. João José de Miranda, foi-lhe barbaramente apedrejado o telhado da sua casa e soffreu outros insultos d'igual jaez, que o forcaram a retirar-se para Famelicão, vendendo casa e tudo mais. Attribue-se isto a vingança d'um tal Antonio Monereo, que assim o havia jurado, por aquelle não lhe ter passado como queria uma informação falsa para isenção d'um seu enteado re-crutado.

Mas quer fosse o tal Monereo quer fosse outro, o actual regedor nada viu nem ouviu!

Insultado foi tambem o sr. Manoel José da Costa Sá Vianna, respeitavel proprietario da mesma freguezia, por haver usado do seu direito de propriedade, mandando abrir uma mina na sua tomadia denominada do Lixo. Na noite de 25 para 26 do mez findo foram-se a ella, arrasaram-na e abriram proximo 3 sepulturas, pondo-lhes ao lado uma cruz, um caco d'agua com ramo d'oliveira! Os malvaços foram tambem na noite immediata bater á porta da habitação do mineiro, natural de Villar do Monte, e intimaram-no com descarga d'alguns tiros para que não mais voltasse á mina, o que assim fez intimidado por elles.

Promptificando-se outro mineiro por nome João Faustino a trabalhar na dita-mina, foram aquelles mesmos na noite de 3 para 4 do corrente disparar-lhe á porta da casa 10 ou 12 tiros, ameaçando mata-lo e ao dono da mina.

São indigitados como auctores d'estas proezas—João do Lixo, Francisco Pereira do Sobrado, feitor do sr. Joaquim Barroso e Mattos (irmão do deputado) e Francisco Joaquim Meroça, actual regedor.

O sr. administrador do concelho não sabe nada d'isto? Não admira que não saiba, nem queira saber, pois sé aquillo foi obra progressista!

Fallecimento—Finou-se infelizmente em Pernambuco nos fins do mez de janeiro p. p. o illm.º sr. Antonio Gomes Leal Loyo, filho e genro dos respeitaveis commerciantes n'aquella praça, os exm.ºs srs. commendadores José da Silva Loyo e Antonio Gomes Miranda Leal. Compenetrados do muito que cordialmente sentira este triste acontecimento, como verdadeiro amigo, o nosso respeitavel e sympathico patriocio, o exm.º sr. commendador José Joaquim de Faria Machado, actualmente na capital, d'aqui lhe enviamos os mais sentidos pezames, acompanhando-o na sua pungente dor.

Roubo—Foram ha tempos, em principios de setembro de 1876, roubados uns bois ao sr. Costa Reis, de Barcellinhos, e sómente agora se vaé descobrindo o auctor de tal roubo.

Conta-se que ás 8 horas da noite de 8 do corrente, entrando na taberna de José Manoel Ribeiro—o *Hervilha*, d'osta villa, Paulo Fernandes de Souza, carneiro, e Custodio Moreira, começaram ambos a alterar um com outro, chamando então este ladrão áquelle, por haver roubado uma vacca ao moço do Tanque e uns bois ao sr. Costa Reis. Não se privaram os dois contendores de desabafar diante do dono da mesma taberna e criada, Manoel de Faria Adães o Domingos Barbeiro, que tudo ouviram. Sabindo elles depois para a rua, foram-lhes aa pista até ao açougue o Adães e Barbeiro, que ainda ouviram dizer á criada do Custodio, interrogada pôr este, que foi o Paulo quem roubou os bois ao sr. Costa Reis.

E certo: *rallam ns comadres, descobrem-se as verdades.*

A justiça procede, achando-se já preso o Paulo.

Talvez que se não lembrasse de fazer tal descoberta o Joãosinho, regedor, que é *fino como um alho!* Lá isso é!

Obito—Finou-se em Espozendo o sr. dr. Lourenço da Costa Leitão, juiz ordinario d'aquelle jugado.

Crise—Lavra gangrena no seio do ministerio, que parece já em decomposição. Temos dô d'elle!

Correm com insistencia boatos de crise ministerial, dizendo-se que o sr. Barros Gomes, desgostoso por ver o seu plano financeiro mal recebido pela maioria e opinião publica, insta pela sua substituição ou pela demissão de todo o ministerio.

Quando vem de lá isso?! —Ca a nossa vizinha «Aurora» no n.º 624 prometeu avaliar as reformas e medidas apresentadas pelo ministerio, mas até á data d'hoje nada de novo... Já se arrependeu?

Ora, venha, sabichona, venha com as suas lições ao povo, que está a esperar: *quem espera, desespera!*

Representações—A Associação Commercial de Guimarães acaba de dirigir a S. M. uma representação contra o regulamento da execução da lei do real d'agua.

—Egualmente a Associação Commercial do Porto, por intermedio d'um seu representante, o sr. Rodrigues de Freitas, enviou ao parlamento uma representação contra as propostas de fazenda. Esta representação, como diz o «Conimbricense», é um documento da mais elevada significação; não só por que representa genuinamente uma classe das mais consideradas, ricas e respeitadas do nosso paiz; mas por ser aquella cidade justamente o ponto onde o partido progressista conta os seus melhores adeptos e auxiliares.

Arrendamento do real d'agua—Lê-se no «Conimbricense»:

«O governo pretende arrendar o imposto do real d'agua. Ainda está na memoria de todos, que taes foram as violencias e vexames que a maior parte dos rendeiros d'este imposto exerceram sobre os contribuintes.

Foram tão grandes as atrocidades que elles praticaram, que permanecem ainda povoações reduzidas desde então a miséria em resultado das numerosissimas multas e execuções que elles promoveram.

Se fosse preciso não nos custava apresentar as provas d'isso.

Com a arrendação do tabaco acoptecia o mesmo.

Em razão das arbitrariedades que praticaram os arrematantes do monopólio do tabaco levantaram taes clamores no paiz, que o governo progressista historico propoz e as cortes approvaram a extincção d'esse monopólio.

Agora, porém, o governo d'esse partido, em contradicção com os seus actos antigos, vaé restabelecendo tantos potentados quanto forem os arrematantes de real d'agua nos diversos districtos.

São outras tantas machinas de pressão eleitoral que se vão crear. Venha mais isso!

Mascara morta—No dia 2 do corrente andava mascarado pelas immedições do largo do Couto, em Paranhos, um moço, solteiro, de 20 annos, o pedreiro de profissão; havia fobado toda a tarde com as expansões naturais da sua idade, saltando e rindo com outros companheiros.

De repente sentiu-se incommodado, encosta-se a um muro, pede um copo d'agua que bebe d'um trago sem tirar a mascara, e dobra immediatamente sobre os joelhos sem proferir palavra.

A principio julgaram graça carnavalesca a attitude do rapaz, mas depois assistiu aquella immobilitade prolongada; algumas vizinhas abeiraram-se a meda e arrancando-lhe a mascara de papelão, teceram espavoridas; o que havia puerera um folião, tinha os olhos esgaçados, vitrios, e pelos cantos da bocca espumava sangue. Estava morto! E' singular e horrivelmente sarcastico o ponto final que ás vezes têm inesperadamente as alegrias d'este mundo.

Tancos—Era uma inutilidade o campo militar de Tancos, dizem outr'ora os progressistas.

Pois bem... Agora mandou-se construir em Tancos um parque de engenharia para a escola pratica da mesma arma, devendo ser applicada durante o actual anno economico ao começo dos respectivos trabalhos á quantia de 3 contos de reis.

Deixou, pois, de ser inutilidade e desperdicio o gastar dinheiro com o campo de Tancos.

Ditosa gente!

Bom entendedor!— Certo marido edoso, sabendo que a mulhier consultara um medico, muito sujeito a distrações, procurou-o no dia immediato, perguntando-lhe com fundo interesse:

—Então, doutor, como achou minha mulher? Será aquillo principio d'alguma tísica? Ella é tão nova!

—É muito nova, é Caze-a, caze-a.

Para casar cedo—A's amáveis leitoras, que ainda não transpuzeram os humbraços do hymenaeu, recommendamos a seguinte oração-sinha, muito conhecida em Italia: «Meu Deus, fazei com que em breve me caze!

«E, se casar, fazei com que não seja enganada!

—«E, se fór enganada, fazei com que nunca o saiba!

«E, se o souber, fazei com que não me incomode com isso!»

CORRESPONDENCIAS

PORTO, 18 DE FEVEREIRO DE 1880

(Do nosso correspondente)

De todo o paiz se levantam clamores contra as medidas tributadas apresentadas pelo ministro da fazenda.

A Associação Commercial d'esta cidade foi uma das corporações que não poderam ficar silenciosas em presença de tão *sabias* medidas e formulou uma representação que dirigiu ao illustre deputado Rodrigues de Freitas.

S ex.º em sessão de sexta-feira ultima, ao apresentar a referida representação, fez varias considerações acerca do procedimento do governo para com o paiz, asseverando que só a força de promessas de economias subira ao poder, e que não tendo esses promettimentos sido cumpridos nenhum direito assistia ao governo de exigir os sacrificios do povo.

Disse tambem, servindo-se do proprio relatorio do sr. Barros Gomes, que em todos os ministerios, a excepção do das obras publicas, se haviam dispendido maiores sommas que no ultimo anno da administração regeneradora, e que se no ministerio das obras publicas tinha havido differença para menos, era com grave prejuizo para o paiz.

Como já passou o carnaval o sr. Rodrigues de Freitas, entendeu que devia *desmascarar* o governo, e fez muito bem.

O povo é quem devia olhar attentamente para os actos do governo, a fim de se convencer que janais corresponderão as promessas que o embalsaram antes das eleições.

Os granjolas, chamavam esbanjadores aos regeneradores, que sustentavam os encargos do paiz sem tributar vexatoriamente o povo, promettiam governar, produzindo economias!

Agora, depois de terem illudido o povo, estes *economicos*, querem que elle pague e pague mais, para elles poderem continuar a sustentarem as suas ambições de *botar figura!*

Farçantes!! —O mau tempo não permittiu que no domingo ultimo, sahisse a procissão de Cinza que ficou transferida para sexta-feira ou domingo se ainda o tempo não deixar effectuar-se n'aquelle dia.

Se por ventura a invernia continuar e a procissão não poder sair no domingo, por deliberação dos mezarios fica transferida para o proximo anno.

—Na segunda-feira foi tal a ventania que voaram clara-boias, quebraram-se arvores, desmoronaram-se paredes em construcção, emfim um dia de perfeito vendaval.

O rio Douro engrössou consideravelmente, sendo a sua corrente de 13 milhas por hora.

—O temporal tem produzido o desabamento de grande numero de trincheiras na linha ferrea do Douro que se acha interrompida em uma extensão de cerca de 20 kilometros, sendo o principal impedimento entre as estações de Mosteiro e Caldas de Aregos.

Por um telegramma da Regua consta que pouco falta alli para o rio attingir o volume a que subiu em 1860.

Pelo governo civil d'esta cidade foi expedida ordem ao commissario geral de policia para fazer adoptar as providencias necessarias a evitar desastres que possam ser occasionados pela cheia ou desabamentos.

—Chegou a esta cidade onde se demorará alguns dias o sr. José Maria de Assis, distincto especalista do molestias syphiliticas.

—Tambem está no Porto o foendo romancista Camillo Castello Branco.

—A junta de parochia da freguezia de S. Idefonso inaugurou no domingo a sua escola primaria.

—Falleceu no dia 14 a sr.ª D. Maria José Lobo d'Avila, irmã dos srs. Amandio, Eduardo e nosso amigo Guilherme Lobo d'Avila, tenente da guarda municipal.

A sua familia os nossos sentidos pezames.

—Pelo tribunal do commercio d'esta cidade em sessão de 16 do corrente foi declarado em estado de quebra o sr. Antonio José Gonçalves Milhão, com estabelecimento de fazendas, no largo de S. Domingos, sendo a fallencia aberta desde 17 de janeiro findo.

—Estreou-se no sabbado em S. João a companhia dos Retreiros Whitoyne de Lisboa, com a opereta *L'ampnoner* em que a sr.ª Cortez desempenha admiravelmente o *ron-dô* do 3.º acto. Pons, Lacarra e Soller, completam um bom quartetto, e os coros estão perfeitamente ensaiados.

—A companhia do Principe Real está *tocando* primorosamente *Os Sinos de Corneville*, que tem attraido grande concurrencia aquelle theatro.

—No Baquet tem sido applaudidos os *clovis* Belémio e a familia Garrelta, acompanhando eguaes applaudos a companhia portugueza, no desempenho da *Receita para barrigudos* e da opereta *O botão*.

—Parece que o sr. ministro da guerra apresentará este anno um projecto de reorganisação do exercito, que ficara reduzido á expressão mais simples!

Quem desempenhará depois o serviço que este desempenha actualmente, se o sr. ministro do reino disse não tratar este anno da organisação da policia do paiz?

Veremos e fallaremos.

—A alfandega ate ao dia 16 rendeu 123.961\$963 rs.

BRAGA, 17 DE FEVEREIRO

(Do nosso correspondente)

Declarou o governo que fazia questão das suas propostas de fazenda, mostrando assim que pouco se importava com as indicações da opinião publica. Em materia de impostos não deve haver intransigencias, nem caprichos; todos os alvitres, todas as indicações devem merecer attenção aos que desejarem vencer quaesquer difficuldades que se possam levantar.

Mas este governo o que pretende é esfolar o povo para encher os bolsos dos agiotas estrangeiros e pagar a correlagem dos poderes occultos.

O governo regenerador apresentou na legislatura passada algumas propostas de fazenda, tendentes a organizar as frossas finanças. Vio porém que não só a opinião publica, como uma parte da maioria da camara electiva não era favoravel aquellas medidas; não fez questão d'ellas e transigiu como devia fazer.

Assim fazem os governos prudentes e sensatos; assim procede quem presta homenagem á opinião do paiz.

N'esta conjunctura e vista a teimosia do governo, só nos resta apellar para o parlamento e para o povo. Mostremos a este como duram dos seus interesses, os que antes se apregoavam seus salvadores, e levemos ao seio da representação nacional nossas justas queixas, os nossos fundados clamores.

Representemos ao parlamento contra o excessivo augmento do impostos que o governo nos quer lançar.

Não é especular com a natural repugnancia do povo em pagar novos impostos; é reagir contra as pre-

potências do governo, que não quer attender em conza alguma às sensatas reflexões da opinião, e que á força vem quer lançar impostos pesados e vexatorios.

É dever por tanto de todos promover representações contra a extorsões que o governo nos prepara. Como em tempo disse a Associação Commercial, como outras corporações identicas, representou contra as medidas da fazenda e primeiro o tinha feito contra o regulamento do real de agua, que este governo promulgou. Erã judiciosas as considerações que sobre tal assumpto apresentou aquella associação.

O ministro respondeu com uma especie de minuta tola, inepta e mentiroza.

O deputado por este circulo, o sr. Penha, que dizem tinha prometido ao governo o silencio da Associação commercial a respeito das propostas tributarias, escreveu de Lisboa ao seu presidente uma carta muito ratona, para não lhe dar outro nome. Depois, segundo dizem, escreveu um folheto, refutando as asserções da representação, mas nega a paternidade da obra; agora pediu uma entrevista a direcção para fallar do assumpto e dar explicações.

Disseram-me que nada explicou, que se manteve n'umas couzas vagas e que n'uma palavra não disse nada.

Este modo de proceder do deputado por este circulo tem indisposto muita gente, mesmo que não lhe era desalleioada.

Foi transferido para Lisboa o legado do thesouro d'aqui, o sr. Henrique Francisco Bizarro. Ovi dizer que para a sua substituição sempre venceu o sr. José Braga, obtendo que venha para aqui seu cunhado, o sr. Souza Reis, que ja em tempo exerceu o lugar n'este districto, sendo depois transferido para Aveiro.

É mais uma achadella que leva o sr. Penha Fortuna, que havia prometido o lugar ao seu parente, o sr. José Antonio d'Oliveira, delegado em Vizeu. Isto mostra a sua importancia junto do governo.

Ainda ha pouco soffreu outra no despacho d'um aspirante para a repartição de fazenda do districto.

Vê-se que não é grande o seu valor no ministerio da fazenda.

Reuniu-se no sabbado a assemblea geral do Banco Mercantil para discussão das contas da gerencia e parecer do conselho fiscal. Depois de demorada discussão foi approvedo que se distribuisse aos accionistas um dividendo de 2%.

A comissão do recenseamento concluiu no dia 15, como mandava a lei, a revisão do recenseamento. Em anno nenhum se cumpriu tão severamente a lei; nem admira por que os progressistas estavam lá em minoria.

Segundo ouvi dizer vai ser agraciado o parochio de S. Paio de Melrim, d'este concelho; attendendo aos seus merecimentos politicos e mais partes vai ser elevado ás alturas de commendador.

Beim o merece, porque é o melhor galopim que aqui conta a grei progressista.

Consta que o secretario geral d'este districto, o sr. Custodio Joaquim Freire, não volta para o seu lugar. Atribue-se isto á má vontade que lhe tem o sr. Alves Carneiro, deputado por Famelico, porque o sr. Freire praticou o inaudito attentado de interpor para o Conselho de Estado um recurso contra a Comissão Districtal, que isentou do serviço militar um filho do muito alto e muito poderoso sr. Alves Carneiro.

No domingo reúne a assemblea geral dos accionistas do theatro de S. Geraldo para a eleição da direcção.

ANNUNCIOS

AGRADECIMENTO



Maria José de Carmo M. Miranda Fogaça Gomes e filhos, julgam ter agradecido a todos os cavalheiros que os obzequiaram por occasião do fallecimento de seu saudoso marido e pae Martinho Antonio Gomes; mas como, podesse dar-se alguma falta involuntaria, por este modo, a todos testemunham seu indelevel reconhecimento.

Egualmente consignam seus protestos de gratidão, a todos os srs. Ecclesiasticos que gratuitamente assistiram ao repouso de sepultura e enterro.—Barcellos, 19 de fevereiro de 1880.

AGRADECIMENTO



Os abaixo assinados summa mente penhorados para com os exm.^{os} ecclesiasticos e exm.^{os} srs. que, durante a fatal doença de sua extremosa esposa e mãe, a sr.^a Joana Rodrigues Lima, se interessaram por ella, bem assim para com todos aquelles, que assistiram aos officios funebres de corpo presente da finada, e para com os exm.^{os} medicos, os srs. José Duarte Paulino e Manoel Lopes d'Albuquerque, que com a maior dedicação e carinho sempre assistiram á doente até o ultimo momento, vem por este meio testemunhar a sua gratidão e reconhecimento, na impossibilidade de o fazer a todos pessoalmente, como immenso desejavam.

Antonio Luiz da Costa Azevedo
O abb.^o Antonio Luiz da Costa Azevedo
João Meira L. da Costa Azevedo
Manoel M. Lima da Costa Azevedo
Maria Rodrigues Lima d'Azevedo
José d'Araujo Teixeira Novaes
(127)

MODISTA

Offerece os seus serviços n'esta villa uma senhora, que trabalha pelos figurinos em vestidos e tudo que diz respeito a toilettes de senhoras e creanças. Quem pretender dirija-se á redacção da Folha da Manhã, ou pessoalmente, ou por meio de carta com as iniciais E. A.

ARREMATACÃO

No dia 29 do corrente mez de fevereiro, por dez horas da manhã, á porta do tribunal judicial desta villa, se tem de proceder a arrematação dos bens do casal do finado José Antonio de Souza, que foi desta mesma villa, por virtude da deliberação do conselho de familia e interessados tomada no

inventario do dito finado, em que é inventariante a viuva Maria Jacinta, desta mesma villa para com o seu producto se solver o passivo a que o casal se acha obrigado, cujos bens são os seguintes:—Uma morada de casas torres e junto um rochio, sitas na rua de São Francisco, desta villa, allodial, por oitenta mil réis—outra morada de casas torres, bastantes arruinadas e junto um rochio, sitas na mesma rua, allodial, por duzentos e vinte mil réis. E por este são citados os credores incertos para assistirem á arrematação e mais termos do processo.—Barcellos, 4 de fevereiro de 1880.

Verifiquei a exacção.
O juiz—Peixoto.
Escrivão
(118) Manoel Francisco da Silva

EDITOS DE 30 DIAS

No Juizo de Direito e Orphãos desta comarca de Barcellos, cartorio do escrivão do 3.^o officio, Andrade, correm editos de trinta dias a chamar os credores e legatarios incertos ou desconhecidos, fóra da comarca, para assistirem, querendo, aos termos do inventario a que se procede por fallecimento de Manoel Gonçalves Roza Junior, da freguezia da Gandra, em harmonia com o artigo 2048 do Codigo Civil, e § 4.^o do artigo 696 do Codigo do Processo Civil.—Barcellos, 31 de janeiro de 1880.

Verifiquei a exacção.
O juiz—Peixoto
O Escrivão
(121) Paulo A. da Rocha Andrade

EDITOS DE 30 DIAS

No Juizo de Direito e Orphãos desta comarca de Barcellos, cartorio do escrivão do 3.^o officio, Andrade, correm editos de trinta dias a chamar os credores e legatarios incertos ou desconhecidos fóra da comarca, para assistirem, querendo, aos termos do inventario a que se procede por fallecimento de Manoel da Silva, da freguezia de Fão, em harmonia com o artigo 2048 do Codigo Civil e § 4.^o do art.^o 696 do Codigo do Processo Civil.—Barcellos, 20 de janeiro de 1880.

Verifiquei a exacção.
O juiz—Peixoto
O Escrivão
(120) Paulo A. da Rocha Andrade

EDITOS DE 30 DIAS

No Juizo de Direito e Orphãos desta comarca de Barcellos, cartorio do escrivão do 3.^o officio, Andrade, correm editos de trinta dias a chamar os credores e legatarios incertos ou desconhecidos fóra da comarca,

para assistirem, querendo, aos termos do inventario a que se procede por fallecimento de José Antonio da Silva, da freguezia d'Apulia, em harmonia com o artigo 2018 do Codigo Civil e § 4.^o do artigo 696 do Codigo do Processo Civil.—Barcellos, 30 de janeiro de 1880.

Verifiquei.
O juiz—Peixoto.
O Escrivão
(122) Paulo A. da Rocha Andrade

EDITOS DE 30 DIAS

No Juizo de Direito e orphãos d'esta comarca de Barcellos, cartorio do escrivão do 3.^o officio, Andrade, correm editos de trinta dias a chamar os credores e legatarios incertos ou desconhecidos fóra da comarca para assistirem, querendo, aos termos do inventario a que se procede por fallecimento de Antonio Gomes Barboza, da freguezia de S. Verissimo, em harmonia com o artigo 2048 do Codigo Civil e § 4.^o do artigo 696 do Codigo do Processo Civil.—Barcellos, 13 de janeiro de 1880.

Verifiquei.
O juiz—Peixoto.
O escrivão
(123) Paulo A. da Rocha Andrade

EDITOS DE 30 DIAS

No Juizo de Direito d'esta comarca e cartorio do 1.^o officio, de que é escrivão Cardoso correm editos de trinta dias, a citar todos os credores e legatarios do finado Manoel José do Valle Gorito, da freguezia de Villa Cova, desconhecidos ou domiciliados fóra da comarca, para deduzirem no inventario o direito que tiverem, e o coherdeiro Antonio José do Valle, auzente em parte incerta no imperio do Brazil, sob pena de revelia, em cumprimento do paragrapho 4.^o do art.^o 696 do codigo do processo.

Verifiquei—Peixoto.
O Escrivão
(124) João B. da Silva Cardoso

EDITOS DE 30 DIAS

No Juizo de Direito desta comarca, cartorio do 1.^o officio, de que é escrivão Cardoso, correm editos de 30 dias, a citar todos os credores e legatarios do finado Francisco José, da freguezia de Fão, desconhecidos ou domiciliados fóra da comarca, para deduzirem no inventario o direito que tiverem, sob pena de revelia, em cumprimento do paragrapho 4.^o do artigo 696 do codigo do processo.

Verifiquei—Peixoto
O Escrivão
(125) João B. da Silva Cardoso

EDITOS DE 30 DIAS

No Juizo de Direito d'esta comarca, cartorio do 1.^o officio, de que é escrivão Cardoso, correm editos de trinta dias, a citar todos os credores e legatarios do finado Lourenço Gonçalves Lopes, da freguezia de Fão, desconhecidos ou domiciliados fóra da comarca, para deduzirem no inventario o direito que tiverem, sob pena de revelia, em cumprimento do paragrapho 4.^o do artigo 696 do codigo do processo.

Verifiquei—Peixoto.
O Escrivão
(126) João B. da Silva Cardoso

EDITOS DE 30 DIAS

No Juizo de Direito desta comarca, cartorio do 2.^o officio, de que é escrivão Silva, correm editos de 30 dias, a citar todos os credores e legatarios do finado Manoel Antonio Valverde, d'esta villa—e os desconhecidos ou domiciliados fóra da comarca, para deduzirem, querendo, no inventario o direito que tiverem, sob pena de revelia, em cumprimento do paragrapho 4.^o do artigo 696 do codigo do processo.

Verifiquei—Peixoto.
O Escrivão
(128) Manoel Francisco da Silva

EDITOS DE 30 DIAS

No Juizo de Direito desta comarca, cartorio do 2.^o officio, de que é escrivão Silva, correm editos de 30 dias, a citar todos os credores e legatarios da finada Maria Fernandes, da freguezia de Bellinho, e o filho auzente em parte incerta Agostinho Francisco Gonçalves—desconhecidos ou domiciliados fóra da comarca, para deduzirem no inventario o direito que tiverem, e o coherdeiro Antonio José do Valle, auzente em parte incerta no imperio do Brazil, sob pena de revelia, em cumprimento do paragrapho 4.^o do artigo 696 do codigo do processo.

Verifiquei—Peixoto.
O Escrivão
(129) Manoel Francisco da Silva

EDITOS DE 30 DIAS

No Juizo de Direito n'esta comarca e cartorio do escrivão do 5.^o officio, Domingos Miguel d'Azevedo, correm editos de 30 dias a contar da data deste, citando todos os credores e legatarios desconhecidos e domiciliados fóra desta comarca, do casal que se anda inventariando por obito de Maria Joaquina da Silva, viuva, do lugar do Monte de Cima, da freguezia de S. Paio do Carvalhal, para assistirem, querendo, a todos os termos e autos do respectivo inventario como determina o artigo 2048 do Codigo Civil e § 4.^o do artigo 696 do Codigo do Processo Civil.—Barcellos, 17 de fevereiro de 1880.

Verifiquei.
O Juiz—PEIXOTO
(130)

COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO A VAPOR



DE LIVERPOOL, PARA OS PORTOS DO BRAZIL E RIO DA PRATA

Debaixo de contrato postal com os governos de SS. MM. do Brazil e Grã-Bretanha, para a condução das malas

A SAHIR DUAS VEZES POR MEZ

Com excellentes accommodações para passageiros de 1.ª e 3.ª classe

Estes paquetes recebem passageiros por trahordo do Rio de Janeiro, para **Parauaguá, Santa Catharina, Rio Grande do Sul e Porto Alegre**

PREÇOS REDUZIDOS

PARA	1.ª CLASSE	3.ª CLASSE
Bahia.....	72\$000	36\$000
Rio de Janeiro.....	81\$000	36\$000
Santos.....	90\$000	40\$500

Incluindo cama, roupa de cama, boa comida á portugueza, vinho, assistencia medica e serviço de criados.

Caminho de ferro do Porto a Lisboa na classe respectiva **Gratis**

Palacete—a sair em 5 de outubro para a Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Para passagens ou mais esclarecimentos, com **A. J. SHORE & C.º** Agente

57, rua dos Inglezes, Porto. Em Barcellos—Rua Direita n.º 55. (3)

VINHOS

ENGAR-



RAFADOS

Unico deposito onde se vendem n'esta vinhos da

COMPANHIA DO ALTO DOURO

desde vinhos de meza de 5.ª qualidade até vinhos superiores. Rua Direita n.º 55. (1)

COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO A VAPOR DO PACIFICO

CARREIRA QUINZENAL

Para o Rio de Janeiro, Montevideo, Buenos-Ayres, Valparaiso, Arica, Islay e Callão, tocando alternadamente em Pernambuco e Bahia

PAQUETES A SAIR DE LISBOA, ÀS 3.ª FEIRAS, DE 15 EM 13 DIAS

Gallela..... Em 9 de setembro—Em direitura ao Rio de Janeiro
Valparaizo. » 23 » —Com escala por Pernambuco e Bahia
Potosi..... » 7 de outubro—Em direitura ao Rio de Janeiro

GRANDE REDUCCÃO DE PREÇOS NOS MAGNIFICOS VAPORES D'ESTA COMPANHIA PARA CLASSES

	3.ª	2.ª	1.ª
Pernambuco.....	40:000	67:500	90:000
Bahia.....	40:000	67:500	99:000
Rio de Janeiro.....	40:500	81:000	112:500
Montevideo.....	49:500	90:000	135:000
Valparaizo.....	90:000	202:500	301:500
Arica.....	90:000	207:000	315:000
Islay e Callão.....	90:000	225:000	337:500

Sem augmento nos preços das passagens os passageiros que pela primeira vez vão para o imperio do Brazil, poderão seguir, querendo, para Santos, S. Paulo, Campinas, Santa Catharina, Porto-Alegre, ou para qualquer porto principal no litoral do Brazil, sendo sustentados no Rio de Janeiro durante o tempo que tenham de demorar-se alli á espera de transporte para o porto a que se destinam.

A passagem para Lisboa no caminho de ferro, é gratis
AGENTES—Em Lisboa: E. Pinto Basto & C.ª, Caes do Sodré, 64
 —No Porto: Vasco Ferreira Pinto Basto, Largo de S. João Novo, 10.

Preslam-se todos os esclarecimentos e dão-se bilhetes de passagem nas agencias e nas terras onde a Companhia tem correspondentes.

Barcellos—O sr. Francisco José Ferreira de Faria. (32)

Manoel José de Souza, participa a seus amigos e freguezes que junto ao seu estabelecimento de mercaderia, continua a ter grande sortimento de vinhos finos, de diferentes qualidades.

29, Campo da Feira, 29

VINHOS MADUROS ENGARRAFADOS

ATTENÇÃO E PREVENÇÃO!!!

VINHOS MADUROS

Manoel Joaquim Duarte Salvação, participa aos seus amigos e freguezes, que vende no seu estabelecimento de mercaderia, sito na rua Direita d'esta villa, vinhos maduros do Douro, engarrafados, café flor, stearina, manteiga, chá, biscoulo francez, nacional, dito de Val longo, genebra, licores e diversas fazendas, as quaes vende por preços commodos.

Para revender faz-se grande desconto.

Preços do café flor 459 gr.

1.ª qualidade	300 réis
2.ª »	260 »
3.ª »	220 »
3.ª »	180 »

Desconto 10 p. c.

N. B.— Constando-me que algumas pessoas tentão desacreditar os vinhos e mais fazendas vendidas no meu estabelecimento, previno o publico de que todas irão accompanhadas de uma senha.

Responsabilizo-me pela boa qualidade. (45)

TYPOGRAPHIA DA FOLHA DA MANHÃ

LARGO DO APOIO

José Joaquim Lopes da Silva encarga-se de imprimir Cartas circulares, Bilhetes de visita, Facturas commerciaes, Convites para enterros, Editaes, Avizos para pagamento, Mappas, Estatutos de irmandades ou assembleias, Ordens de pagamento e quaesquer outros trabalhos da sua arte, de que garante a nitidez e modicidade nos preços.

Tracta-se n'esta typographia com o annunciante.

COMPANHIA LLOYD DE BREMEN

PARA A BAHIA, RIO DE JANEIRO, MONTEVIDEU E BUENOS-AYRES

Grande reduccão nos preços

O paquete—Habsburg—de 3:100 tonelladas, a sair a 19 e 20 de cada mez.

Leva passageiros de 1.ª classe, para o Rio de Janeiro, a 112:500 e de 3.ª classe a 36:000.

Quaesquer informações ou bilhetes de passagens podem obter-se dos agentes **Mawes & C.**

N. B.— Todos os paquetes d'esta companhia tem feito as suas viagens para o Rio de Janeiro de 12 a 13 dias. Trata-se em Barcelinhos com o agente José Joaquim Ferreira Graça. (6)

FABRICA DE CONSERVAS ALIMENTICIAS

LUZO-BRAZILEIRA

DE

C. MENERES & C.ª

PORTO

Deposito em Barcellos no estabelecimento de Francisco José Bento d'Oliveira, rua Direita n.º 55.

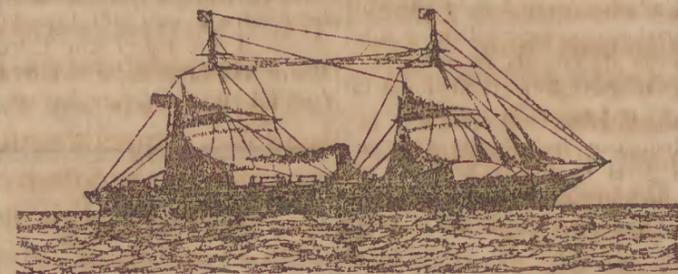
Tem grande variedade em compota de fructas, fructa secca, doces, legumes, e conservas de carnes, peixes e mariscos.

Preços baratissimos. (2)



MALA

REAL INGLEZA



LINHIA DE PAQUETES A VAPOR

PARA OS PORTOS DO BRAZIL E RIO DA PRATA

Em 3 de cada mez sahirá DE LISBOA um dos paquetes d'esta companhia para o Rio de Janeiro, Montevideo e Buenos-Ayres.

Em 13 para S. Vicente, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos.

Em 28 para Pernambuco, Maceió, Bahia, Rio de Janeiro e Santos.

A experiencia de mais de 28 annos tem feito com que os paquetes d'esta companhia (a mais antiga na carreira do Brazil) sejam conhecidos pela regularidade, velocidade e segurança excepcional; além d'isso pela limpeza, boa ordem, bom tratamento e accommodações a bordo, e pelos melhoramentos mais modernos tanto para a hygiene como para a commodidade dos passageiros.

A bordo dos paquetes da MALA REAL INGLEZA, os passageiros tem gratis cama, roupa de cama, comida cosinhada por cosinheiros portuguezes, vinho 2 vezes por dia, assistencia medica, serviço de criados e outras despesas, assim como o transporte de comboyo de Barcellos até Lisboa.

Trata-se no Porto na rua dos Inglezes n.º 23 e em Barcellos com

MANOEL ANTONIO ESTEVES (14)